



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4855/2018

EDITAL Nº. 2729/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **Sr. EVERTON CORADINE RAGAGNIN e o Sr. ELTON CORADINE RAGAGNIN**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, §3º e Cláusula Quarta, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Acordam as partes que o presente contrato será reajustado IPCA/IBGE, sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 2.695,04 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais com quatro centavos), conforme comunicação interna nº 189/2022 do Setor Contábil da SMF.*


§3º - Para pagamento da presente locação será usada verba da rubrica orçamentária, Projeto Atividade nº 2.048, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.15, reduzido nº. 131 e Recurso nº. 1188.

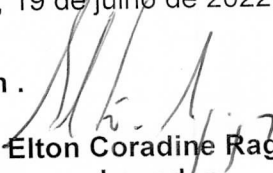
CLÁUSULA QUARTA: *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 19 de julho de 2022.


Sr. Everton Coradine Ragagnin .
Locador


Sr. Elton Coradine Ragagnin
Locador


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Contabilidade

CNPJ: 08.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 189/2022 SMF

Origem: Setor Contábil – SMF

Destino: GAPRE

Data: 18/07/2022

ASSUNTO: Reajuste do Contrato Nº. 4855/2018.

Locação de imóvel urbano localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1215 em Caçapava do Sul/RS; Conforme Contrato nº 4855/2018 Com Everton Coradine Ragagnin e Elton Coradine Ragagnin.

Do 4º TERMO ADITIVO de 12 de julho de 2021.


...
"CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 2.408,72 (dois mil, quatrocentos e oito reais, com setenta e dois centavos)"
...

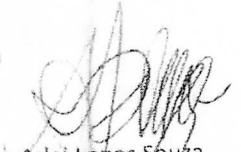
Mês/Ano	IPCA	Mês/Ano	IPCA	Mês/Ano	IPCA
07/21	0,96%	11/21	0,95%	03/22	1,62%
08/21	0,87%	12/21	0,73%	04/22	1,06%
09/21	1,16%	01/22	0,54%	05/22	0,47%
10/21	1,25%	02/22	1,01%	06/22	0,67%
Total apurado em 12 meses					11,8867%

FONTE: IPCA/IBGE

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 4855/2018								
TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INÍCIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4855/18	01/07/18	01/07/18	30/06/19	IGP-M		R\$ 1.944,70	R\$ 1.944,70	Aluguel
TA 01	11/07/19	01/07/19	30/06/20	IGP-M	6,5279%	R\$ 1.944,70	R\$ 2.071,65	Prorr. Reaj.
TA 02	01/07/20	01/07/20	30/06/21		7,3133%	R\$ 2.071,65	R\$ 2.223,16	Prorroga
TA 03	21/06/21	01/07/21	30/06/22					Prorroga
TA 04	12/07/21			IPCA	8,3469%	R\$ 2.223,16	R\$ 2.408,72	Reajusta
Correção				IPCA	11,8867%	R\$ 2.408,72	R\$ 2.695,04	Aluguel

O valor corrigido do Imóvel é de R\$ 2.695,04 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais, com quatro centavos).


Fileno Jorge Correa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0